



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE CANAVIEIRAS

ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 17/09/2019:

- **EMENDA ADITIVA Nº 001/2019**, apresentada pela Comissão de Finanças, Orçamento, Tributos, Obras, Contas e Serviços Públicos, ao **Projeto de Lei nº. 015/2019**, de autoria do **Ver. Tiago Loureiro Martins Medrado**, pelo qual “**Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas que realizam obra pública, no âmbito do município de Canavieiras em fornecer garantia de 05 (cinco) após o término da mesma e dá outras providências**”.
- **EMENDA ADITIVA Nº 002/2019**, apresentada pela Comissão de Finanças, Orçamento, Tributos, Obras, Contas e Serviços Públicos, ao **Projeto de Lei nº. 015/2019**, de autoria do **Ver. Tiago Loureiro Martins Medrado**, pelo qual “**Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas que realizam obra pública, no âmbito do município de Canavieiras em fornecer garantia de 05 (cinco) após o término da mesma e dá outras providências**”.
- **EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2019**, apresentada pela Comissão de Finanças, Orçamento, Tributos, Obras, Contas e Serviços Públicos, ao **Projeto de Lei nº. 015/2019**, de autoria do **Ver. Tiago Loureiro Martins Medrado**, pelo qual “**Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas que realizam obra pública, no âmbito do município de Canavieiras em fornecer garantia de 05 (cinco) após o término da mesma e dá outras providências**”.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS,
10 de setembro de 2019.**

**Ver. Paulo César Ramos Carvalho
PRESIDENTE**